



Comissão Permanente de Licitações - TRT18 <pregao@trt18.jus.br>

Esclarecimentos - PE 90003/2024-TRT 18º REGIÃO

3 mensagens

Marcos Marques <licitacoes.realjg2@gmail.com>
Para: pregao@trt18.jus.br

20 de janeiro de 2025 às 11:08

Prezado(a) Pregoeiro(a), bom dia. Em atenção ao PE 90003/2024-TRT 18º REGIÃO, venho solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
- 2) O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local ocasionalmente?
- 3) É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
- 4) A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?
- 5) Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?
- 6) Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
- 7) A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários?
- 8) O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?
- 9) Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? Pode ser usada a média de dias como base para o fornecimentos dos vales?
- 10) Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município?
- 11) É necessário considerar o adicional de intrajornada?
- 12) Poderiam dar mais especificações dos uniformes?
- 13) Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?
- 14) Qual é a produtividade adotada ou será contratação por postos de serviços?
- 15) Existe a possibilidade de alteração da produtividade estipulada, caso tenha sido usada?
- 16) Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?
- 17) Propostas cadastradas com valor acima do estimado serão desclassificadas?
- 18) De acordo com o Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação das licitações será exigida do licitante uma declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência (PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Essa exigência será rigorosamente cumprida e constatada na fase de habilitação? No caso de um licitante declarar falsamente que cumpre as cotas para deficiente e reabilitado da Previdência Social, o licitante será declarado inabilitado do processo licitatório? Além disso, haverá punições específicas para aqueles que fizerem declarações falsas sobre o cumprimento dessas cotas, como suspensão do direito de licitar, multa ou advertência?

--

Atenciosamente ,
Marcos Cs Marques
Analista de Licitação
ramal - 8126

Comissao Permanente de Licitacoes - TRT18 <pregao@trt18.jus.br>
Para: Marcos Marques <licitacoes.realjg2@gmail.com>

20 de janeiro de 2025 às 16:28

Boa tarde!
Encaminharei seu pedido de esclarecimento ao solicitante e responderei com a maior brevidade possível.
Att,

Eduardo F. Gonçalves

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - TRT 18ª REGIÃO
3222-5657; 5244; 5688

Comissao Permanente de Licitacoes - TRT18 <pregao@trt18.jus.br>
Para: Secretaria de Manutencao e Projetos - TRT18 <manutencaoeprojetos@trt18.jus.br>, Paulo Sergio de Castro <paulo.castro@trt18.jus.br>

20 de janeiro de 2025 às 16:31

Boa tarde!
Encaminho pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 90003/2025 (Proad 13449/2024) e solicito auxílio para respondê-lo.

Att,
Eduardo F. Gonçalves

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]